

I - Gestor: Roberto Charles Vilas, Diretor, ID Funcional n.º 4372004-8;

II - Suplente do Gestor: Luís Cláudio Marinho Coelho, Gerente, ID Funcional n.º 5140902-0;

III - Fiscal Requisitante: Bruno Ricardo Soares, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4349717-9;

IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Ricardo Godinho Fontes, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4349687-3;

V - Fiscal Técnico: Luís André Ramos Ferreira, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4354116-0;

VI - Suplente do Fiscal Técnico: Carla Pereira Carvalho de Albuquerque, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4347505-1;

VII - Fiscal Administrativo: Adriana Carvalho Coutinho Rique, Assistente II, ID Funcional n.º 5161132-5; e

VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Gabriel Castello Branco Ribeiro Silva de Boaventura, Assessor, ID Funcional n.º 606013-7.
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 016/2025 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de dezembro de 2025.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2703637

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.392
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-120211/001475/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 007/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Ktree Penso Tecnologia da Informação LTDA, por meio do processo n.º SEI-120211/001475/2020.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Luis Cláudio Marinho Coelho, ID Funcional n.º 5140902-0;

II - Suplente do Gestor: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional n.º 4347507-8;

III - Fiscal Requisitante: Simone Garcia Ferraz, ID Funcional n.º 4354127-5;

IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Roberto Charles Vilas, ID Funcional n.º 4372004-8;

V - Fiscal Técnico: Luis André Ramos Ferreira, ID Funcional n.º 4354116-0;

VI - Suplente do Fiscal Técnico: Luciano Saraiva Gonçalves, ID Funcional n.º 4347487-0;

VII - Fiscal Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional n.º 05113836-0; e

VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva, ID Funcional n.º 5082792-8.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 007/2021 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.036, de 09 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2703644

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.393 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/001866/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 003/2025, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa NTSEC Soluções em Teleinformática LTDA., por meio do processo n.º SEI-430002/001866/2024.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Manuelito de Sousa Reis Júnior, ID Funcional n.º 4406953-7;

II - Suplente do Gestor: Rosana Alves de Andrade, ID Funcional n.º 4347470-5;

III - Fiscal Requisitante: Isabela Rebouças Costa, ID Funcional n.º 4349659-8;

IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Fábio Ivo, ID Funcional n.º 5143032-0;

V - Fiscal Técnico: Marcus Vinicius Monteiro Renovato, ID Funcional n.º 5151318-8;

VI - Suplente do Fiscal Técnico: Cristiane Fróes da Cruz Cavalcanti, ID Funcional n.º 2822214-8;

VII - Fiscal Administrativo: Vinicius Fernandes dos Santos, ID Funcional n.º 5167408-4;

VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Natália Maria da Silva Ananias, ID Funcional n.º 5160953-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as

disposições do Contrato n.º 003/2025 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.349, de 26 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2703633

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11/09/2025

PROCESSO Nº SEI-430002/001112/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-PP 009/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Solução hiperconvergente baseada em appliance e hypervisor VMware contemplando hardware, software e demais componentes necessários, Switches para interconexão e rack padrão 19" (dezenove polegadas), na forma estabelecida no Edital e seus anexos, em favor da empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n.º 05.673.799/0001-09, licitante vencedor do Lote 1 no valor de R\$ 81.899.670,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta reais).

Id: 2678308

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS
DE 18.12.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/001618/2024 - RECONHECO a dívida em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, relacionado a Fatura de Locação nº 213532265, no valor total de R\$ 6.742,98 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), relativo ao CONTRATO nº 022/2023 que tem por objeto as medições de reajuste referente ao período de novembro/23 a dezembro/23, conforme os documentos acostados nos autos do Presente Administrativo nº SEI-330001/001618/2024.

Id: 2703612

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1562 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos n.ºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho SEI nº 121253761 no Processo nº SEI-330003/002608/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0049/2025 (120933236), publicado no DOERJ de 16/12/2025 (121096365), cujo objeto consiste na execução dos serviços de reforma de contenção da margem do Rio Bota junto a divisa do 4º Grupamento de Bombeiro Militar, Avenida Governador Roberto da Silveira, 1221, Moquetá Nova Iguaçu, RJ.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:

Gilberto Iorio Pereira de Macedo, ID Funcional nº 2851812-8;

FISCALIZAÇÃO:

Jailson Paranhos dos Santos, ID Funcional nº 5122458-5;

Silvania do Nascimento Moreira, ID Funcional nº 4364926-2.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 16/12/2025, data da publicação do Contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2703603

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA EMOP Nº 1565 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, INTERINO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Manutenção (106376812), no Processo nº SEI-330003/002571/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização da execução dos serviços de adequação e montagem de um elevador na Torre VIVA RIO, localizada na Rua Alberto Campos, Ipanema, Rio de Janeiro, com fornecimento dos equipamentos, de materiais e insumo para o elevador 4, a ser montado na casa de máquinas localizada atrás do CIEP João Goulart, objeto do Contrato nº 0051/2025 (121465651).

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:

Leandro de Jesus Lopes de Souza, ID. Funcional nº 5136711-4;

FISCALIZAÇÃO:

Edilane Rose Pereira de Alcantara Souza, ID. Funcional nº 564534-4; Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID. Funcional nº 2868801-5.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 18/12/2025, data de assinatura do supramencionado Contrato, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor Presidente Interino

Id: 2703561

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA EMOP Nº 1566 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, INTERINO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ segue a indicação no Processo nº SEI-330003/002820/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do "reparo e adequação de 01 (um) elevador a ser instalado no BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais), situada na Rua Campo Belo, 150 - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, com fornecimento dos equipamentos, de materiais e insumos já entregues na sede do BOPE", objeto do Contrato nº 052/2025 (121465835).

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:

Leandro de Jesus Lopes de Souza, ID. Funcional nº 5136711-4;

FISCALIZAÇÃO:

Edilane Rose Pereira de Alcantara Souza, ID. Funcional nº 564534-4; Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID. Funcional nº 2868801-5.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 18/12/2025, data de assinatura do supramencionado Contrato, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor Presidente Interino

Id: 2703581

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA EMOP Nº 1564 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO
PROCESSUAL QUE PASSA A SER DOCUMENTO OBRIGATORIO E DEVE SER JUNTADO AOS AUTOS PREVIAMENTE A REMESSA PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS EM CONTRATOS DE OBRAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 40, IV do Estatuto Social da EMOP, consolidado com base nas alterações estatutárias aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de julho de 2019, Ata publicada no DOERJ nº 124 de 05/07/2019.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de auxiliar os ordenadores de despesas sobre as condições a serem observadas nos processos de alteração contratual quantitativa (supressões/acréscimos) e qualitativa, consensuais ou unilaterais;

- a necessidade de criar um procedimento padrão para orientar a atuação dos gestores nas tomadas de decisões e

- o contido no Processo SEI-330003/003252/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a presente Portaria visando padronizar a instrução dos processos de alteração contratual quantitativa (supressões/acréscimos) e qualitativa, consensuais ou unilaterais, tornando obrigatório o preenchimento do Relatório de Instrução Processual, previamente à remessa para análise, manifestação jurídica e autorização pelas autoridades competentes.

§1º - O mencionado relatório tem por objetivo a verificação da existência nos autos de informações e documentos suficientes para comprovação do preenchimento das condições técnicas e requisitos legais para formalização do Termo Aditivo proposto.

§2º - Para fins de aplicação da regra contida no caput, são alteração quantitativa as realizadas quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto e a alteração qualitativa, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica.

Art. 2º - Compete a área técnica que elaborou o Termo Aditivo o preenchimento e juntada aos autos do Relatório de Instrução Processual, previamente à remessa para análise, manifestação jurídica e autorização pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. Para elaboração do relatório de instrução processual deverá ser utilizado o modelo constante no ANEXO I desta Portaria.

Art.3º - Não será exarada a decisão de autorização para formalização de Termo Aditivo de alteração contratual quantitativa (supressões/acréscimos) e qualitativa, consensuais ou unilaterais, quando não constar dos autos o Relatório de Instrução Processual.

Art. 4º - É dispensado o preenchimento desse modelo de Relatório de Instrução Processual nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato que não estejam relacionadas a acréscimos/supressões e alterações qualitativas.

Art. 5º - É dispensado o preenchimento desse modelo de Relatório de Instrução Processual para casos de Termos Aditivos que versem exclusivamente sobre prorrogação de prazo.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor Presidente Interino

Id: 2703619

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 15.12.2025

DESIGNA, com efeitos a contar de 01/12/2025, os servidores: **THÁ-SIA MEDEIROS DE SOUSA**, Id. Funcional nº 5154997-2, como gestora, **RAFAEL LADISLAU CABRAL**, Id. Funcional nº 5117387-5, co-